



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Gestão de Legislação e Informação

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 136.00114815/2024-33

Interessado: Centro Paula Souza

Assunto: Orientações quanto à Solicitação de Curso Novo -
1º Semestre de 2025

Prezado(a) Sr(a) Diretor(a) de Etec e demais interessados,

Considerando iniciado o calendário do processo seletivo Vestibulinho Etec para o 1º Semestre de 2025, encaminhamos a seguir algumas informações e instruções sobre o procedimento de **Solicitação de Cursos Novos**, conforme Deliberação CEETEPS nº 32/2016. Para tanto, solicitamos atenção para o cumprimento de prazos e documentação para que o processo tramite com celeridade e dentro do cronograma estabelecido para o próximo vestibulinho.

1. Confecção do Processo para tramitação do pedido:

Todo pedido de curso novo deve seguir a Deliberação 32/2016 (anexa), caso contrário, não será possível a análise e prosseguimento do processo.

Quanto à documentação, a criação do documento ocorre pelo **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** ferramenta utilizada na gestão digital de documentos e processos.

Ao iniciar a criação do documento [*Iniciar Processo*], a direção da Etec deve optar pelo tipo documental: **[Processo de implantação de curso]**

Após essa etapa, com o processo criado, optar pelo [*Incluir Documento*] no tipo documental *Memorando*, a ser redigido nos moldes do modelo sugerido

pelo Geslinf. Em continuidade, construir o restante do documento em único arquivo, em formato PDF, optar pelo [Incluir Documento], no tipo documental Externo e efetivar a captura.

A construção do processo deve seguir os termos da Deliberação Ceeteps nº 32/2016, especialmente o **art.º 3º da referida legislação.**

Com a recorrência de devolução de processos às Etecs, por incorreções ou por estarem incompletos, recomendamos atenção aos seguintes pontos:

- **Memorando:** indicar o regime de implantação (alternância, substituição ou ampliação); modalidade; período.
- **Justificativa e Indicadores de Demanda:** deve ter coerência, fundamentos, embasamentos, dados, fatos que possam subsidiar o parecerista.
- **Recursos Humanos:** evitar preencher dados que não contribuam com a análise; informar carga horária do docente e justificar a atual situação do corpo docente (no caso de falta de professores).
- **Recursos Físicos:** necessariamente deve ser relacionado a infraestrutura da Etec, bem como salas de aula, laboratórios, itens, equipamentos e acervo bibliográfico exigidos que constam no *Capítulo 7 dos Planos de Curso*, e a partir dessas informações a escola deve apontar os itens existentes e faltantes. Ainda, conforme solicitação das áreas especializadas, a Etec deve **evidenciar** sua infraestrutura, salas, laboratórios, itens, equipamentos e acervo bibliográfico, **com imagens fotográficas ou links de vídeos.**
- **Organização Curricular:** os Planos de Curso e Matrizes Curriculares deverão ser atualizados e completos, e devidamente homologados. Os Planos de Curso e Matrizes Curriculares em construção, não homologados, não serão objetos de apreciação.
- **Ata de Reunião deliberando a proposta do curso:** deve conter a informação completa do curso (modalidade; período; ampliação, alternância ou substituição; curso alternado ou substituído), bem como a anuência e assinatura da maioria absoluta dos membros empossados no atual mandato.
- **Ata de Constituição do Conselho de Escola:** com assinatura dos atuais membros empossados no mandato vigente.

2. Cursos oferecidos pelas Etecs

No site do Centro Paula Souza (<https://www.cps.sp.gov.br/etec/cursos-oferecidos-pelas-etecs/>) estão disponíveis as informações referentes aos cursos e modalidades para oferta no 1º Semestre de 2025:

- MTec-N (Noturno/ANP)
- MTec - Período Matutino/Vespertino/Integral
- Articulação da Formação Profissional Média e Superior – AMS
- Especialização Técnica
- Cursos Técnicos Presenciais/ANP - concomitante e/ou subsequente (modular)
- Ensino Médio com Ênfase (alteração do itinerário)

Importante frisar que para análise dos pedidos, os cursos informados obrigatoriamente devem estar com seus respectivos Planos de Curso e Matriz Curricular, no site do Gfac (<http://cpscetec.com.br/gfac/>).

3. Alternância ou Substituição de cursos com altos índices de evasão e/ou baixa demanda nos cursos modulares – proposta de implantação do MTec-N (Noturno/ANP)

A modalidade MTec-N (Noturno/ANP) proporciona oportunidade para os alunos que precisam conciliar estudos com outras responsabilidades, como trabalho e cuidados familiares. Este modelo de horário flexível permite que os alunos não precisem escolher entre a educação e suas obrigações pessoais, promovendo um ambiente inclusivo e acessível.

3.1 MTec-N (Noturno/ANP)

Seguir estritamente as orientações do *item 1* deste Memorando, considerando pedidos de substituição ou alternância (habilitações e/ou modalidades) e principalmente na ampliação de oferta na unidade.

Estudos recentes revelaram resultados negativos, com altos índices de evasão e baixa demanda nos cursos modulares. Portanto, sugerimos considerar a substituição ou alternância da modalidade atual, promovendo a implantação do mesmo curso ou de outro na modalidade **MTec-N (Noturno/ANP)**. Essa mudança deve ser precedida por uma análise detalhada do público-alvo e da viabilidade de disponibilidade de docentes qualificados conforme a BNCC para o período noturno.

Com o objetivo de auxiliá-los na compreensão dos aspectos que norteiam a implantação do MTec-N (Noturno/ANP), incluímos a seguir um artigo intitulado **“Reflexões sobre MTec-N (Noturno/ANP)”**^[1], elaborado exclusivamente para justificar e fundamentar a pertinência e viabilidade dessa implantação.

4. MTec - Período Matutino/Vespertino/Integral

4.1 MTec - Matutino/Vespertino

Seguir estritamente as orientações do *item 1* deste Memorando, considerando pedidos de substituição ou alternância (habilitações e/ou modalidades) e principalmente na ampliação de oferta na unidade.

Alteração de períodos/turnos (manhã/tarde) com a manutenção da mesma modalidade e habilitação técnica não é tratada nos termos deste Memorando, uma vez que não implica na análise de um novo curso; logo, pela competência, deve ser encaminhado diretamente à para Supervisão Regional, que por sua vez após a análise, devolverá o processo para a Etec que se responsabiliza em encaminhar o parecer ao ASCA e informá-los da alteração.

4.2 MTec - Período Integral

Seguir estritamente as orientações do *item 1* deste Memorando, considerando pedidos de substituição ou alternância (habilitações e/ou modalidades) e principalmente na ampliação de oferta na unidade.

Especialmente essa modalidade irá preceder de análise criteriosa realizada pelo Supervisor Educacional e pelos especialistas na área do processo de implantação de curso enviado, com base principal na construção da *Justificativa do Pedido, Indicadores de Demanda* e documentos que comprovem a real necessidade, pertinência e viabilidade da alteração proposta.

5. Oferta de Habilitação Profissional AMS - Articulação Média e Superior

Além dos requisitos do art.º 3º da Deliberação CEETEPS n.º 32/2016 e art. 5.º da Deliberação CEETEPS n.º 67/2020, para os cursos de AMS, a direção deve observar as seguintes orientações:

- o memorando do pedido do curso deve indicar o respectivo curso técnico e superior articulado e conter a assinatura conjunta das direções da Etec e da Fatec;
- a justificativa do pedido, indicadores de demanda na região, objetivos do curso, recursos físicos (instalações e equipamentos) e recursos humanos (pessoal docente e técnico administrativo) devem observar a proposta do curso, considerando Projeto Pedagógico Articulado e a infraestrutura da Fatec;
- ata da reunião do Conselho de Escola da Etec e ata de reunião da

Congregação da Fatec, propondo e deliberando a implantação do curso, devidamente identificada e assinada pela maioria absoluta de seus membros;

- indicação de espaço destinado à prática de educação física;
- relato de como será fornecida a alimentação escolar;
- nos termos do art. 4.º da Deliberação n.º67/2020, documento que comprove a qualificação^[2] da empresa ou associações de empresas junto ao CPS.

6. Oferta de Especialização técnica (Pós técnico)

6.1 Turmas ainda não oferecidas pela Unidade

As especializações técnicas com oferta de turmas novas (1ª oferta) deverão seguir estritamente as orientações do *item 1* deste Memorando.

6.2 Turmas já oferecidas anteriormente

Os pedidos de especialização de turmas já existentes (em andamento em 2024) ou de reoferta de turma finalizada (em anos anteriores), deverão ser reavaliados nos termos art. 6.º da Deliberação Ceeteps nº 32/2016, seguindo as orientações a seguir:

- memorando com pedido de reoferta da especialização;
- ata da reunião do Conselho de Escola da Etec, propondo e deliberando a reoferta da especialização, devidamente identificada e assinada pela maioria absoluta de seus membros;
- ata de reunião do conselho de classe final da última turma finalizada da especialização solicitada;
- lista de consulta com nome de possíveis candidatos a oferta das vagas da especialização;
- matriz curricular atualizada da especialização desejada, disponibilizada pelo Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac.

7. Oferta de Habilitações Técnicas

7.1 Concomitante e/ou subsequente (modular)

Seguir estritamente as orientações do *item 1* deste Memorando, considerando pedidos de substituição ou alternância (habilitações e/ou modalidades) e principalmente na ampliação de oferta na unidade.

Importante: pedidos de substituição ou alternância de cursos, em que

estudos recentes apontaram resultados negativos, altos índices de evasão e/ou baixa demanda nos cursos modulares, preferencialmente, deve ser considerada a substituição ou alternância da modalidade atual, promovendo a implantação do mesmo curso ou outro, na modalidade **MTec-N (Noturno/ANP)**, desde que analisado o público-alvo^[3] e viabilidade de docentes da BNCC no período noturno.

Lembrando que alteração de períodos/turnos (manhã/tarde/noite) com a manutenção da mesma modalidade e habilitação técnica não é tratada nos termos deste Memorando, uma vez que não implica numa análise de um novo curso; logo, pela competência, deve ser encaminhado diretamente à Supervisão Regional, que por sua vez após a análise, devolverá o processo para a Etec que se responsabilizará em encaminhar o parecer ao ASCA e informá-los da alteração.

7.2 Concomitante e/ou subsequente (modular) com atividades não presenciais – ANP

Seguir estritamente as orientações do *item 1*, deste Memorando, considerando pedidos de substituição ou alternância (habilitações e/ou modalidades) e principalmente na ampliação de oferta na unidade.

Alteração da carga horária 100% presencial por atividades não presenciais – ANP, com a manutenção da mesma modalidade e habilitação técnica não é tratada nos termos desse Memorando, vez que não implica numa análise de um novo curso; logo, pela competência, deve ser encaminhado diretamente para Supervisão Regional, que por sua vez após a análise, devolverá o processo para a Etec que se responsabilizará em encaminhar o parecer ao ASCA e informá-los da alteração.

8. Ensino Médio com Ênfase

Oportunamente, a fim de esclarecer quanto à formalização do processo de alteração de área de conhecimento do Ensino Médio com Ênfase, informamos que exige análise da Cetec, logo, necessário o envio do processo, nos termos da Deliberação 32/2016.

Especialmente essa modalidade irá preceder de análise criteriosa realizada pelo Supervisor Educacional e pelos especialistas na área do processo de implantação de curso enviado, com base principal na construção da *Justificativa do Pedido, Indicadores de Demanda* e documentos que comprovem a real necessidade, pertinência e viabilidade da alteração proposta.

9. Ofertas de cursos por meio de Convênio com a Prefeitura:

Com os estudos apontando a viabilidade da oferta de cursos do Ensino Médio com Formação Profissional em período noturno (Mtec-N), em situações em que o Ensino Técnico concomitante e/ou subsequente (modular) apresenta resultados negativos, altos índices de evasão e baixa demanda, torna-se possível a substituição ou até a ampliação de turmas em classes descentralizadas por meio de convênio com a Prefeitura para a modalidade **MTec-N (Noturno/ANP)**.

Desta forma, se a unidade de ensino identificar a oportunidade, poderá propor à Prefeitura, mediante a apresentação do Plano de Curso e da Matriz Curricular, a implantação de cursos no **MTec-N (Noturno/ANP)**. Em seguida, deve realizar os encaminhamentos necessários à AGPC para providências relacionadas à formalização ou ao aditamento do convênio.

10. Prazo para envio do Processo:

Estamos sensíveis às inúmeras atribuições da equipe gestora da unidade de ensino, entretanto, as providências acima solicitadas tendem a evitar transtornos, assegurando que os processos sejam analisados no menor tempo possível e o curso pretendido seja ofertado.

A unidade que tiver processo de curso novo aprovado anteriormente, poderá cadastrar a oferta no SCV, sem necessidade de encaminhamento de nova solicitação, desde que seja a mesma habilitação, mesma modalidade pretendida e turno.

Lembramos que a direção da Etec poderá enviar o pedido de curso novo a qualquer tempo e, uma vez aprovado após as análises técnicas, a habilitação poderá ser oferecida no processo vestibulinho subsequente, observando-se os prazos estabelecidos pela CETEC/ASCA quanto aos procedimentos de cadastramento e confirmações dos cursos no Sistema de Cadastro do Vestibulinho - SCV.

Cursos novos ainda não encaminhados para análise serão recebidos até **31/07/2024** e processados para oferta no 1º semestre de 2025. **Envio posterior a essa data, consideraremos a análise para oferta no semestre/ano subsequente.**

“Reflexões sobre MTec-N (Noturno/ANP)”

Lucivania Antônia da Silva Perico

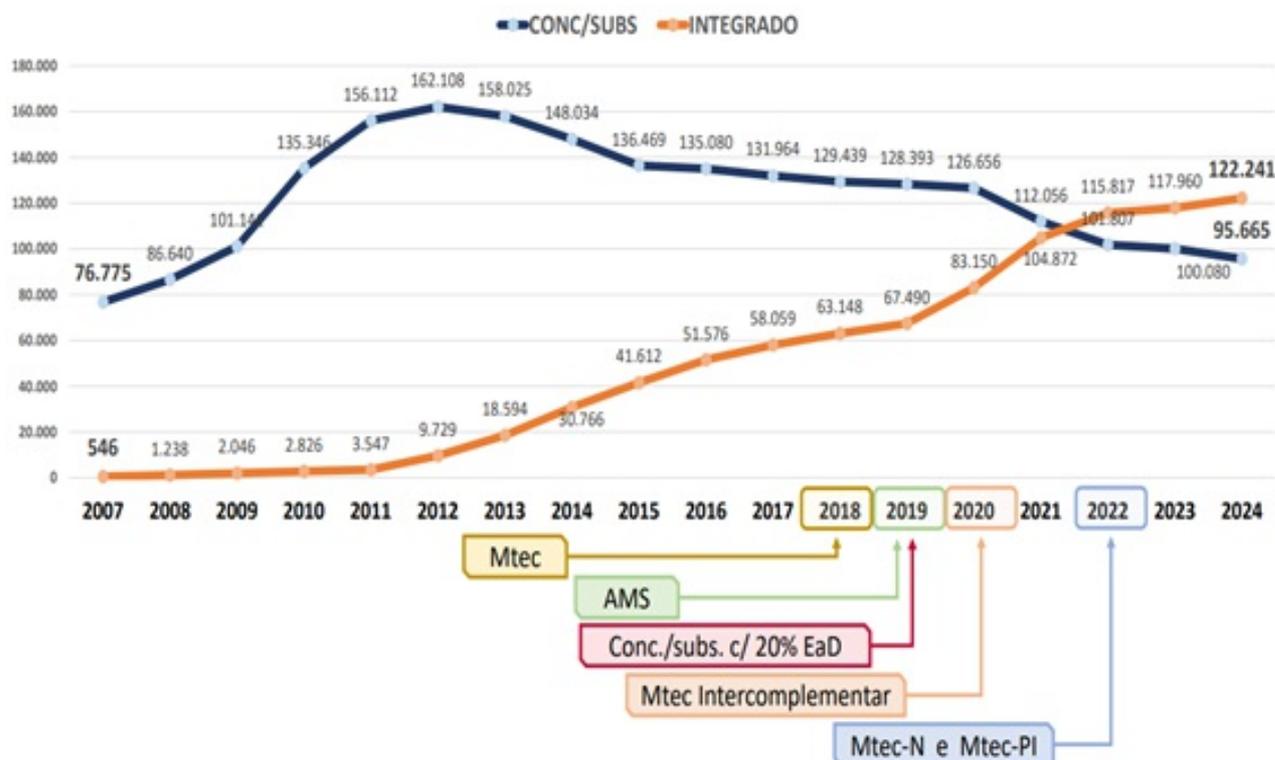
Coordenadora de Projetos – GSE/Geped

Responsável pelo acompanhamento do MTec-N (Noturno/ANP)

lucivania.perico@cps.sp.gov.br

Conforme monitoramento de dados realizado pela Cetec^[4], em 2012 houve um pico de 162.108 matrículas de alunos nos cursos concomitantes/subsequentes. Entretanto, nos anos seguintes, houve uma queda progressiva, chegando a 95.655 matrículas, no 1º semestre de 2024, o que representa a redução de aproximadamente 41% no número de matrículas. Quanto ao Ensino Médio Integrado ao Técnico, essa modalidade vem apresentando uma curva de crescimento constante: tomando como base 2012, quando eram 9.729 matrículas, que passaram para 122.241 matrículas, em 2024, o que representa uma ampliação de 1.156% de matrículas no Ensino Médio.

Gráfico 1. Matrícula no curso Concomitante/Subsequente x matrícula no MTec-N e MTec-PI



Fonte: Banco de Dados Cetec, disponível em: www.cpscetec.com.br
(Gráfico elaborado pela Coordenação do Ensino Médio e Técnico - Cetec)

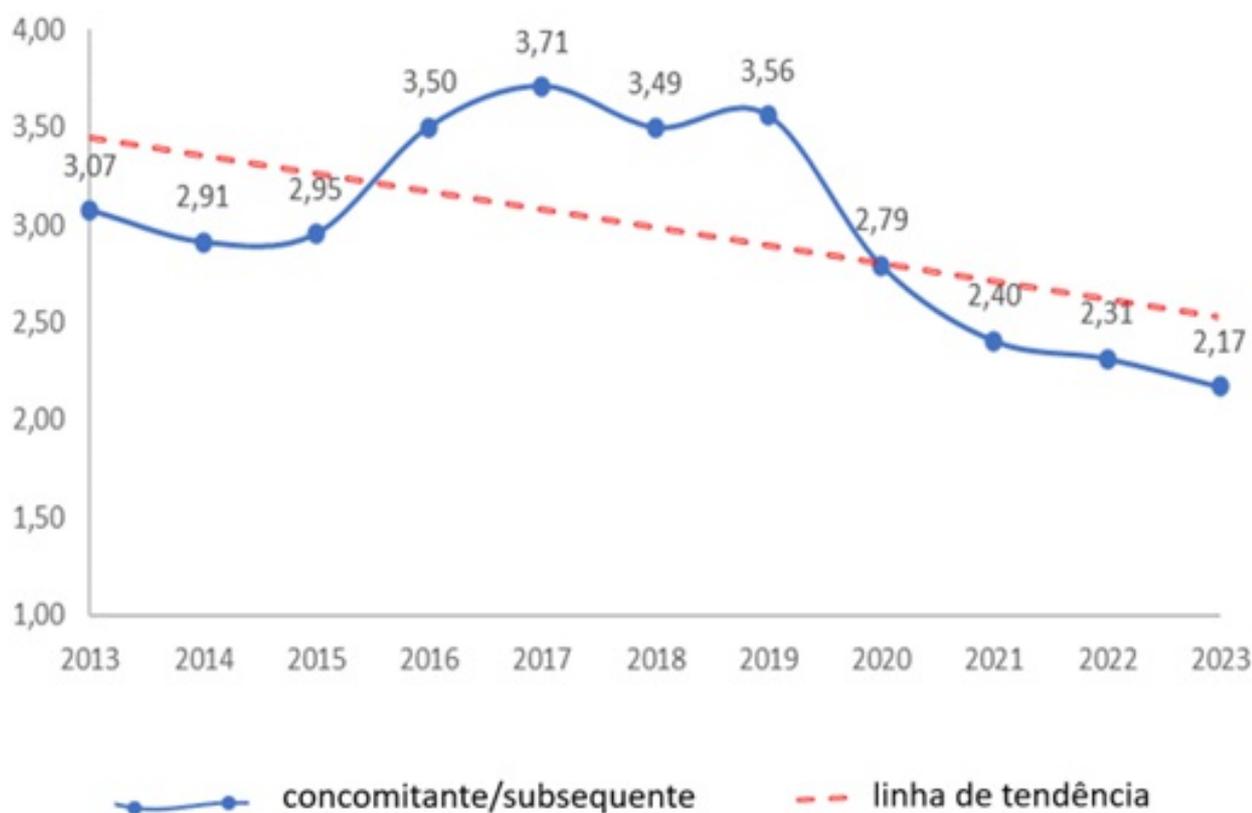
Com olhar visionário e atento às mudanças sociais, em 2022 o Centro Paula Souza iniciou-se a oferta do Ensino Médio com Formação Profissional em período noturno (Mtec-N), sendo 11 turmas, em 10 Escolas Técnicas. No ano seguinte, ocorreu ampliação para 43 turmas, em 40 Unidades de Ensino. Em 2024, houve novamente um aumento para 140 turmas, em 72 Etecs. O número de vagas na oferta inicial foi de 420, passando para 3.356 vagas no ano vigente. Ao passo que a demanda tem aumentado ao longo dos anos, em 2022 o índice foi de 1,21 candidato/vaga, e em 2024 passou para 1,58 candidato/vaga. Enquanto a demanda dos cursos concomitantes/subsequentes em período noturno caiu em aproximadamente 41,5%, entre 2007 e 2023.

Tabela 1. Cenário de oferta do MTec-N entre 2022 e 2024

Ensino Médio Integrado ao Técnico / Noturno	2022	2023	2024
Qtde. Turmas Mtec-N	11	43	140
Qtde. Unidades de Ensino	10	40	72
Qtde. Supervisões Pedagógicas Regionais	7	11	12
Vagas Ofertadas no Vestibulinho (ingressantes)	420	1676	3356
Qtde. Candidatos Inscritos Mtec-N	511	2089	5308
Demanda geral Mtec-N	1,21	1,24	1,58

Ao passo que a demanda dos cursos concomitantes/subsequentes em período noturno caiu em aproximadamente 41,5%, entre 2017 e 2023.

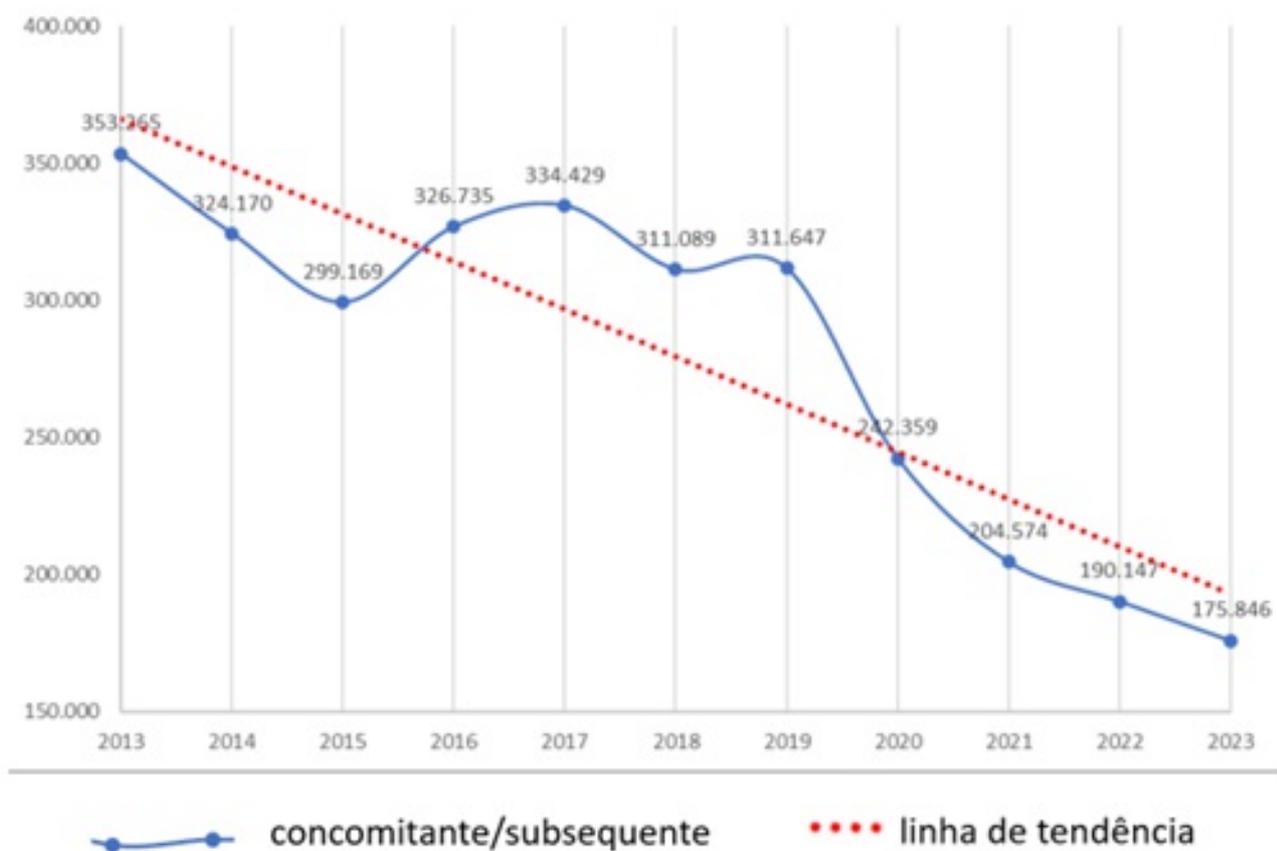
Gráfico 2. Demanda no curso Concomitante/Subsequente entre 2017 e 2023



Fonte: Banco de Dados Cetec, disponível em: www.cpscetec.com.br
(Gráfico elaborado pela Coordenação do Ensino Médio e Técnico - Cetec)

Ao analisar os resultados recentes dos inscritos pagantes no curso concomitante/subsequente, os números revelam uma tendência preocupante: a procura anual efetiva por essa modalidade parece destinada a continuar diminuindo. De 2013 a 2023, foram computados saldos negativos de ganhos e perdas de candidatos por ano, demonstrando uma redução média de 17.400 candidatos inscritos pagantes no curso concomitante/subsequente em 1ª opção.

Gráfico 3. Procura anual efetiva dos candidatos inscritos no Vestibulinho



Fonte: Gráfico elaborado pela Área de Seleção e Classificação de Alunos (ASCA) da Cetec

Outro indicador importante a ser considerado é o de permanência dos alunos. Tomando como base as 11 turmas ingressantes no Mtec-N em 2022, a perda média acumulada é de 7%; enquanto a Análise de Resultados de Evasão e Demanda (ARED) mais recente indica que os cursos concomitantes/subsequentes em período noturno apresentam uma perda acumulada de 30%.

Além dos dados quantitativos, a Cetec tem feito acompanhamento constante

dos indicadores qualitativos.

Tendo em vista que uma das características do Mtec-N no Centro Paula Souza é que, devido à carga horária com 5 aulas diárias de 50 minutos, nos 5 dias da semana, alguns componentes curriculares são ofertados como Atividade Não Presencial (ANP), a fim de possibilitar que o aluno do período noturno cumpra os requisitos mínimos estabelecidos nas matrizes curriculares e planos de curso, conforme previsto na legislação. Em geral, três componentes curriculares são ministrados nesse formato, utilizando o Microsoft Teams como ferramenta para mediar o processo de ensino e de aprendizagem.

No 1º semestre/2023, foi realizada uma pesquisa com os professores que ministravam aulas de componentes curriculares ANP para o Mtec-N. Foram recebidas 132 respostas, contando com a participação de pelo menos um docente de cada Etec que ofertava o Mtec-N, o que permite afirmar que 100% das escolas participaram da pesquisa. O questionário foi estruturado sobre o tripé: desenvolvimento das aulas; aspectos pedagógicos e percepções docentes.

A partir das questões respondidas, alguns pontos chamam a atenção. No que tange ao planejamento das aulas, 115 professores (87% dos respondentes) afirmaram prever o uso de recursos ou metodologias diferenciadas para os componentes curriculares ANP, em relação aos componentes curriculares presenciais; o que demonstra o empenho dos docentes para planejar e adequar sua metodologia à proposta do curso, bem como ao perfil do aluno, que na visão do professor é de estudantes que demonstram interesse e/ou motivação no curso; trabalham ou desejam trabalhar no período diurno; têm habilidades para o uso da tecnologia (computador, Teams etc.).

Os indicadores apontam que a tendência natural é reduzir a demanda dos cursos concomitantes/subsequentes. Tendo em vista o atual cenário da educação pública no Estado de São Paulo, o Mtec-N mostra-se como um caminho a ser seguido pelas Escolas Técnicas do CPS a fim de manter a oferta dos cursos noturnos, garantindo a demanda e o sucesso escolar.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Robson Fernando Gomes da Silva
Gestor de Supervisão Educacional
Gestão de Legislação e Informação

Sabrina Rodero Ferreira Gomes
Diretor de Departamento
Grupo de Supervisão Educacional

Almério Melquíades de Araújo
Coordenador Técnico
Unidade de Ensino Médio e Técnico

[1] Documento: “Reflexões sobre MTec-N (Noturno/ANP)”

[2] A empresa é considerada qualificada quando já tem aprovado pela Área de Gestão de Parcerias e Convênios – AGPC do CPS, os documentos mínimos exigidos no processo de credenciamento, realizado por meio de chamamento público.

[3] Entende-se que o público-alvo desse curso é o estudante que esteja concluindo o Ensino Fundamental ou aqueles que o tenham concluído há mais tempo.

[4] Banco de Dados Cetec, disponível em: www.cpscetec.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando Gomes da Silva, Gestor de Supervisão Educacional**, em 13/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Rodero Ferreira Gomes, Diretor de Departamento**, em 13/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almério Melquíades de Araújo, Coordenador Técnico**, em 13/06/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0030654408** e o código CRC **394A6658**.
